



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.832

De 10 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 062/12-L,

De 12 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.782 de 02/07/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio
de Moraes - PSDB)

Dá denominação de “Maria Aparecida Rodrigues” à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro do Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**PRAÇA MARIA APARECIDA RODRIGUES**” a praça pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro Taboão, contando com 40,00 metros de extensão e 15,00 metros de largura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/7/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 02/07/2012.

/lco.-

